

Fique por dentro

Fonte: BNDES

Fundo Social

Constituído com parte dos lucros anuais do BNDES, apóia projetos de caráter social nas áreas de: geração de emprego e renda, serviços urbanos, saúde, educação e desportos, justiça, alimentação, habitação, meio ambiente, desenvolvimento rural e outras vinculadas ao desenvolvimento regional e social, e natureza cultural.

A destinação dos recursos, de natureza não reembolsável, serão destinados a **investimentos fixos** de projetos específicos, admitindo-se uma parcela para aplicação em capacitação de pessoal e despesas pré-operacionais. Os interessados na obtenção dos recursos deverão:

- Atuar com foco em bases territoriais que apresentem maiores carências e/ou potencialidades, conforme critérios a serem definidos pelo BNDES, utilizando-se o Sistema de Informações Geográficas do BNDES - GeoBNDES, como instrumento de suporte operacional;
- Priorizar projetos que atuem de forma intersetorial e inter-institucional, objetivando a ampliação do impacto das ações apoiadas sobre as condições de vida das populações beneficiadas;
- Contribuir para a complementação de políticas de desenvolvimento regional e social de áreas de baixa renda, através de ações de apoio a tais políticas;
- Atuar na modernização da implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais;
- Viabilizar a ampliação de parcerias institucionais e do espectro de atuação do BNDES na política social brasileira.

Serão exigidas contrapartidas financeiras e não-financeiras de acordo com o tipo de projeto elegível para apoio.

Os clientes do Fundo Social são pessoas jurídicas de direito público interno e entidades sem fins lucrativos, públicas ou privadas que apresentem operações que possam ser enquadradas nos projetos elegíveis de apoio e pessoas jurídicas de direito privado, com fins lucrativos, exclusivamente nos projetos elegíveis de apoio previstos nos itens "d", "e" e "j", abaixo apresentados.

Projetos elegíveis para apoio que possuam os elementos necessários e relevantes para a elaboração e implementação de programas e projetos regionais e sociais, e a eles articulados, que visem os seguintes objetivos:

1. formatação e consolidação do atendimento à população em áreas de baixa renda, sob a forma de Redes de Serviços e de Atenção Social;
2. convergência com Programas Federais prioritários destinados a setores sociais básicos e áreas com baixo nível de desenvolvimento relativo e regiões de extrema pobreza;
3. modernização de gestão e de desenvolvimento institucional, através de ações consorciadas entre pequenos municípios, destinada ao apoio à formação de redes visando à prestação de serviços de uso comum;
4. [desenvolvimento institucional orientado](#), direta ou indiretamente, para os agentes repassadores do Programa de Microcrédito - PMC;

5. fortalecimento de aglomerações produtivas, mediante financiamento de equipamentos coletivos;
6. implantação de equipamentos urbanos de setores sociais básicos, em áreas de baixa renda, complementarmente a projetos integrados urbanos apoiados pelo BNDES;
7. estruturação de economias locais e regionais em pólos turísticos, para geração de trabalho e renda, em torno de atividades de preservação e exploração de patrimônio histórico-cultural;
8. preservação de patrimônio científico e tecnológico, bem como valorização de patrimônio histórico industrial e de transportes, quando vinculados à implementação ou modernização de museus técnicos e de ciências;
9. desenvolvimento, difusão e reaplicação de tecnologias sociais aprimoradoras de políticas públicas; e
10. melhoria da gestão de empresas autogestionárias, apoiadas pelo BNDES.

Observados os objetivos estabelecidos acima, poderão ser elegíveis outros projetos, através de processos seletivos ou programas, que vierem a ser criados pelo BNDES para utilização específica de recursos do Fundo Social, para os quais as informações serão devidamente disponibilizadas.

O encaminhamento das solicitações de apoio deverão estar acompanhadas de Relatório contendo os seguintes elementos de informação:

- identificação, finalidade, histórico e qualificação do solicitante;
- articulações e convênios com outras instituições públicas ou privadas;
- situação atual (população atendida, recursos disponíveis, despesas e fontes de recursos);
- estratégia de sustentabilidade da instituição;
- objetivos, público-alvo e descrição dos benefícios sociais do projeto;
- orçamento discriminado, indicando natureza e composição das despesas do projeto;
- plantas de obras civis e especificação dos materiais e equipamentos a serem adquiridos;
- cronograma dos desembolsos;
comprovação da disponibilidade de recursos relativos à parcela das despesas não cobertas pelo financiamento solicitado ao Banco;
- aspectos jurídicos, inclusive quanto à capacidade de contratar do solicitante; e
- outros aspectos relevantes, de acordo com as peculiaridades do projeto.

As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES por meio de Carta-Consulta - preenchida segundo as orientações do *Roteiro de Informações para Enquadramento* (versões [word 2000](#) ou [word 95](#)) - enviada pela empresa interessada, ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
Área de Planejamento-AP
Departamento de Prioridades-DEPRI
Av. República do Chile, 100 - Protocolo - Térreo
20031-917 - Rio de Janeiro, RJ

www.bndes.gov.br

Meio Ambiente

Desde 1976, o BNDES considera formalmente a variável ambiental em seus procedimentos de análise e concessão de crédito. Na década de 80, a partir de intercâmbios com o Banco Mundial e com outros organismos internacionais, o BNDES intensificou seu envolvimento com a questão ambiental, criando uma linha específica para apoio a projetos industriais de conservação e recuperação do meio ambiente.

Com a instituição, pela Lei nº 6.938, de 31.08.1981, da Política Nacional do Meio Ambiente, a contratação de uma operação passou a ser condicionada à regularidade ambiental do empreendimento e do projeto em questão.

Em 1989, foi criada a primeira unidade ambiental do BNDES cuja atribuição foi coordenar o processo de internalização da variável ambiental nos procedimentos operacionais do Banco. Neste contexto, estabeleceram-se condições ambientais específicas para apoio a setores mais impactantes (como a produção de ferro gusa, serrarias, exploração de mata nativa, mineração com processo de lavra rudimentar e garimpo). As operações passaram a receber classificação de acordo com o seu impacto ambiental, conforme mostra o quadro abaixo:

Categoria Ambiental	Risco e Magnitude de Impacto
A	Atividade relacionada a riscos de impactos ambientais significativos. O licenciamento requer estudos de impactos, medidas preventivas e ações mitigadoras.
B	Atividade associada a impactos ambientais mais leves e requer avaliação e medidas específicas.
C	Atividade não apresenta, em princípio, risco ambiental.

No começo dos anos 90, o BNDES assinou acordos internacionais que visavam à recuperação de áreas ambientalmente degradadas, como o contrato de financiamento do Programa Nacional de Controle da Poluição Industrial, assinado com o Banco Mundial e o Eximbank do Japão (atual JBIC), no valor total de US\$ 100 milhões.

O BNDES colaborou com o Governo Federal na formulação de aspectos financeiros relacionados à proposta brasileira para a Conferência de Cúpula realizada no Rio de Janeiro em 1992, bem como para o Protocolo de Montreal. Como resultado dos compromissos assumidos destacam-se:

- A assinatura da Carta de Princípios para o Desenvolvimento Sustentável, dentro da iniciativa do PNUMA - Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente;
- A participação como membro do Protocolo Verde, iniciativa federal para a incorporação da variável ambiental nas operações de crédito dos bancos públicos;
- A participação no Comitê Coordenador da Iniciativa de Finanças do PNUMA, como reconhecimento do pioneirismo do Banco na incorporação da variável ambiental em sua atuação;
- A divulgação da Contabilidade Ambiental promovida pela Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) e PNUMA; e
- A participação nas negociações relativas à Convenção das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

No sentido de formalizar a inserção da variável ambiental nos procedimentos de enquadramento, análise de crédito, contratação e acompanhamento de operações do BNDES, a Diretoria do BNDES aprovou em 1996 resolução interna, que condiciona o apoio financeiro do Banco a programas ou projetos que atendam a legislação ambiental e de segurança e medicina do trabalho, bem como ao equacionamento adequado do suprimento e do uso eficiente de energia.

Na virada do milênio, a Política Ambiental do BNDES foi enunciada, explicitando o compromisso formal com os princípios do desenvolvimento sustentável. As Políticas Operacionais do BNDES foram alteradas com o objetivo de padronizar as condições especiais adotadas em operações envolvendo projetos, equipamentos e sistemas isolados destinados à preservação, conservação, controle e recuperação do meio ambiente.

Em abril de 2003, o BNDES implementou os Guia de Procedimentos Ambientais, com a finalidade de orientar e sistematizar os procedimentos ambientais relativos ao Enquadramento, Análise, Avaliação de Risco Ambiental e Acompanhamento das operações do BNDES. A estrutura metodológica do Guia contém desde orientações sobre os aspectos ambientais a partir da concepção do projeto até a verificação da regularidade ambiental do empreendimento, conforme as Orientações Normativas do BNDES. A consideração dos impactos ambientais na classificação dos riscos de empreendimentos é uma iniciativa pioneira do BNDES entre os bancos oficiais de crédito dos países em desenvolvimento.

Em 2005, com o objetivo de capacitar o corpo técnico da instituição em relação às questões ambientais, foram realizados os Seminários Protocolo de Quioto - Mudanças Climáticas e Créditos de Carbono, Meio Ambiente & Desenvolvimento Sustentável e Bioeletricidade "A Segunda Revolução Energética Da Cana-De-Açúcar".

Com o objetivo de reunir e divulgar conteúdo específico sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o BNDES desenvolveu para a sua Intranet o site "Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável", publicado em janeiro de 2006.

Essa iniciativa contribuirá com a permanente necessidade de atualização/capacitação do corpo funcional do BNDES em relação às questões sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com o comprometimento dos funcionários com o posicionamento institucional do BNDES em relação ao desenvolvimento sustentável;

Enfim, o BNDES, maior financiador em longo prazo da atividade econômica no País, ciente da sua responsabilidade ambiental, deve estar preparado para afirmar o seu compromisso com o desenvolvimento sustentável, em especial como agente indutor de boas práticas que possam contribuir para uma administração ambiental responsável.

NO BRASIL

O BNDES recomenda aos empresários que o Órgão Ambiental seja informado, desde a concepção do projeto, sobre as intervenções, objetivos e cronogramas previstos. Agindo assim, possíveis descompassos entre a realização do projeto e seu licenciamento são evitados, principalmente quando se tratar de Planos de Investimento, Projetos Plurianuais ou Programas Multisetoriais.

Aqui você encontra uma relação dos Órgãos Ambientais de cada um dos Estados Brasileiros e de seus sítios na Internet, de acordo com levantamento realizado em novembro de 2006.

Relação dos Órgãos Ambientais de cada um dos Estados Brasileiros e de seus sítios na Internet.

